



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
Publicado no mural em
22/07/2020
André Siqueira
Secretaria Municipal de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.239 DE 21 DE JULHO DE 2020

“Denomina de “Refeitório Lindaura Pratti” o refeitório da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Eloy Miranda”, localizada no bairro Oséias, neste município.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Refeitório Lindaura Pratti” o refeitório da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Eloy Miranda”, localizada na Rua Projetada, s/nº, Oséias – Fundão/ES, em homenagem póstuma aos relevantes serviços prestados como servidora da rede municipal de ensino.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
em 21 de julho de 2020.

Joilson Rocha Nunes
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
em 21 de julho de 2020.

Paulo Vitor Duarte Broetto
Secretário Municipal de Administração

